



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

3ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25057.002811/2021-53

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020 - UASG 201057

PROCESSO DE SUPRESSÃO: 25057.011215/2022-45

CONTRATO Nº 050/2021

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **TELTEC SOLUTIONS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.991/0001-15, sediado na a Rua Miguel Daux nº 100 - Florianópolis/SC - CEP: 88.080-220 , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **DIEGO BRITES RAMOS**, portador da Carteira de Identidade nº 1.575.752, expedida pelo SSP/SC e CPF nº004.436.379-62,tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.002811/2021-53 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 04, de 11 de setembro de 2014 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 09/2020-UASG:201057, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Em cumprimento ao Plano de Gerenciamento de Contratações Anual o objeto do presente instrumento é a **SUPRESSÃO CONTRATUAL DE R\$ 17.268,25(Dezessete mil, duzentos e sessenta oito reais e vinte e cinco centavos)**, correspondente a variação percentual estimada de **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)** do valor mensal estimado original do contrato, aplicando a variação percentual sobre o valor, que passará de R\$ 73.052,74 (Setenta e três mil e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos) para **R\$ 55.784,49 (Cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O novo valor global estimado será de **R\$ 669.413,88 (Seiscentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e treze reais e oitenta e oito centavos)**, e terá a sua incidência iniciada a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

Parecer Referencial nº 00001/2018/CJU-TO/CGU/AGU, Inciso II, Parágrafo 2º, Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993; CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Alterações - item 13.2 do contrato nº 050/2021, bem como Manifestação da Ordenadora de despesas que autorizou a supressão ora formalizada, tendo por base as reuniões de revisão contratual promovidas semanalmente pela Direção.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações a qual, depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2022.

JANAINA MORAES BRAGA

Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS

Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.

D.O.U. 26/03/2021

TELTEC SOLUTIONS LTDA

REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR HSPEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa**, em 07/11/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Brites Ramos, Usuário Externo**, em 11/11/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030138273** e o código CRC **0E21FC80**.

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br